



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122**

## **LEI Nº 1.188/2017**

SÚMULA: “Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos da Alemoa - AMOA e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º-** Fica declarada de utilidade pública a AMOA –ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA ALEMOA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.877.957/0001-49, com sede na Rua Siqueira Campos, sn, Distrito da Alemoa, Município de Siqueira Campos, Paraná, entidade sem fins lucrativos, que desenvolve atividades voltadas à defesa, de direitos sociais, sobretudo no apoio à agricultura familiar.

**Art. 2º-** A entidade, salvo motivo de força maior devidamente comprovado, a critério do Chefe do Executivo Municipal, fica obrigada a apresentar, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, através do protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior;

**Art.3º-** Cessarão os efeitos da presente lei se a entidade:

- I. Deixar de cumprir, por três anos consecutivos, o relatório circunstanciado dos serviços prestados à autoridade no ano anterior, a que se refere o inciso I do Art. 3º da Lei Municipal 040/90.
- II. Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nele compreendidos;
- III. Alterar sua denominação dentro de 90 dias, contados da averbação da alteração do Registro Público, não comunicar a ocorrência ao Departamento competente da Prefeitura Municipal;
- IV. Retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 24 de agosto de 2017.

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**